

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santana do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	10 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA	
Unidade	10 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA	
Código	01.031.0001.2-004 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	80.000,00
	SUB-TOTAL	80.000,00
	TOTAL GERAL	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	10 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA	
Unidade	10 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA	
Código	01.031.0001.1-001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	SUB-TOTAL	80.000,00
	TOTAL GERAL	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de março de 2023.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 06 de julho de 2023.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 06 de julho de 2023.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração